



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1773/GR, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23 de abril de 2015; e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 116/2016 - REIT-PROAD, de 23/08/2016,

CONSIDERANDO a necessária integração, em caráter permanente, da Administração do IFAL, representada, neste contexto, pelo Pró-Reitor de Administração, Chefes, Diretores e ocupantes de cargos equivalentes nas Unidades Institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, análise, sugestão, padronização, divulgação e implementação de melhores práticas de gestão e governança, relacionadas às Áreas Administrativas;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências administrativas, entre as Unidades, favorece o aprimoramento da gestão de pessoas e bens do Instituto;

CONSIDERANDO ser fundamental a instituição de colegiado, em que sejam tratados temas relacionados ao planejamento, execução, correção e ação das atividades administrativas, com vistas a proporcionar subsídios teóricos e práticos à definição das diretrizes institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum dos Dirigentes de Administração do Instituto Federal de Alagoas – FORDAP/IFAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 1773/GR, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Parágrafo Único. Os Objetivos, Estrutura, Áreas e Atribuições, Plenário, Coordenação, Grupos de Trabalho, Comissões, Preenchimento de Cargos, Reuniões e demais disposições são tratados na forma do Regimento Interno, Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam convalidados os atos e determinações, provenientes do FORDAP, expedidos antes da vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor